



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### PORTARIA N.º 27.410

De 31/08/2020

*“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 26.738/19, com o propósito de se colher elementos probatórios acerca de eventuais infrações administrativas cometidas pelo servidor público municipal Cláudio Fracarolli, lotado no Corpo de Bombeiros do Município de Orlandia, prorrogando igualmente o afastamento preventivo do mesmo servidor do exercício de suas funções laborais, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como medida cautelar nos autos desta Sindicância.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria n.º 26.738/2019 pelo servidor Cláudio Fracarolli, Bombeiro Municipal, RG nº 23.369.049 SSP/SP, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicâncias.

**Art. 2.º.** Prorroga igualmente o afastamento preventivo do servidor citado no artigo anterior, do exercício de suas funções laborais, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como medida cautelar nos autos da Sindicância ora instaurada.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

**PREFEITO MUNICIPAL**